



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29/12/2020
ÀS 14:45 Horas
Ass.: [assinatura]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 3/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

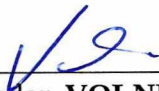
VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator

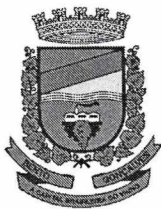
VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB) : Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa 3/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**

Presidente em exercício da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22/12/2020

AUTOR: PREFEITO (MANDATO 2017- 2020)

EMENTA: “Mensagem retificativa ao Projeto de Lei no 108, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL”.

O Vereador Eduardo Virissimo Relator da Mensagem Retificativa nº 3/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente emenda, encaminhada pelo Executivo Municipal, tem por objetivo retificar a redação do inciso V, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 108/2020, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

Assim, fica retificado o inciso V do art. 1º (que previa a contratação de 20 cargos), que passa a ter a seguinte redação: (—) V - 10 (dez) Cargos de Pedagogo/Supervisor Escolar, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Padrão de vencimento N2/N3.

Dessa forma, em análise a mensagem, se verifica que a mesma atende as normas desta comissão, sendo o voto do relator **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Vereador EDUARDO VIRISSIMO

Relator da Mensagem Retificativa nº 3/2020